



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N.º 5014 DE 2016
(Do Sr IZALCI e outros)

Requer a criação da **FRENTE
PARLAMENTAR DE APOIO À FAMÍLIA
MILITAR.**

Senhor Presidente,

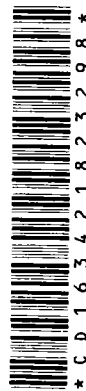
Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Ato da Mesa n.º 69, de 10/11/2005, a criação da **FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO À FAMÍLIA MILITAR.**

JUSTIFICAÇÃO

A concepção da presente Frente Parlamentar, de natureza suprapartidária, plural e permanente, urge e faz-se necessária, em respeito a esse grande seguimento que exerce atividade em todas as unidades federadas de nosso País, seja no âmbito das Forças Armadas ou corporações militares de modo geral.

Quando destacamos a expressão “família militar” nela estão incluídos além dos profissionais das três forças armadas, isto é, os integrantes da Pasta do Exército, Marinha e Aeronáutica, também os que abraçaram a carreira ou fileira militar, quais sejam, os policiais militares, os que servem junto aos corpos de bombeiros militar ou brigadistas militares, como são denominados estes últimos em alguns estados ou municipalidades.

Considerando que todos os militares que servem em qualquer parte do nosso território nacional merecem o nosso apreço em função dos relevantes trabalhos prestados perante as suas comunidades, cidades, estados e, enfim, dos que defendem o Brasil, na condição de membro das Forças



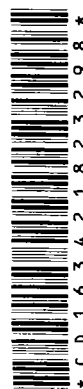
Armadas, tudo se resume à vontade maior de se criar a **FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO À FAMÍLIA MILITAR**, para proporcionar a estes profissionais militares a nossa atenção e acompanhamento no tocante aos temas de interesse desse importante seguimento, que por ventura estejam em tramitação nesta Casa ou em curso no Congresso Nacional.

Sala das Sessões, de de 2016. 09 AGO. 2016



Deputado IZALCI
(PSDB-DF)

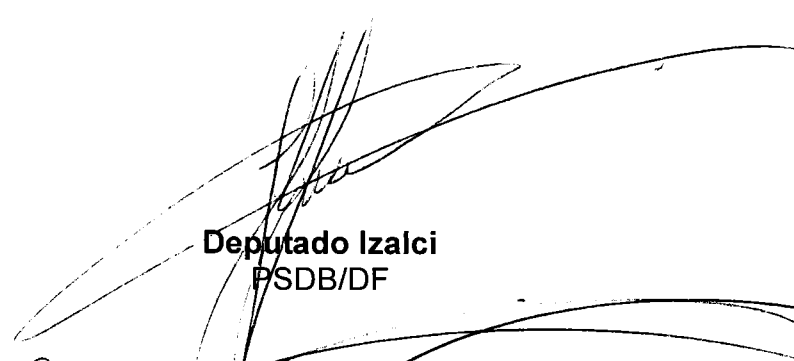
APOIAMENTOS:



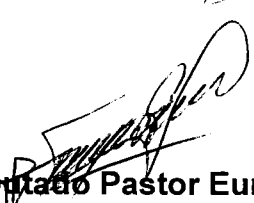
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO À FAMÍLIA MILITAR

Às 15h30 do dia 13 de julho de 2016, na sala da Terceira Secretaria da Câmara dos Deputados, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral de fundação e constituição da Frente Parlamentar de Apoio à Família Militar, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal. Presentes os Deputados Izalci e demais signatários. O Deputado Izalci abriu os trabalhos, ressaltando a importância desta Frente Parlamentar para os debates de temas de interesse do seguimento militar. Declarou a fundação e constituição da Frente Parlamentar de Apoio à Família Militar, com a adesão de mais de um terço dos parlamentares da Câmara dos Deputados. Abriu a palavra aos presentes e após as manifestações informou ser o Deputado Izalci o responsável pela Frente Parlamentar de Apoio à Família Militar. Em seguida apresentou o Estatuto da Frente Parlamentar, o qual foi aprovado e acordado que o mesmo seria revisto posteriormente em reunião para essa finalidade. Seguindo os trabalhos, foi definida a Presidência inicial da Frente ao Deputado Izalci, incumbindo a Vice-Presidência ao Deputado Pastor Eurico, proposto, ainda, a realização de nova reunião em data a estabelecida, para eleição dos demais membros quando também será realizada a cerimônia de lançamento da Frente Parlamentar. Todas as propostas foram acatadas por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral de fundação e constituição da Frente Parlamentar de Apoio à Família Militar, às 16:05, cuja ata vem redigida e assinada por mim, Deputado Izalci, responsável pela criação desta Frente Parlamentar.

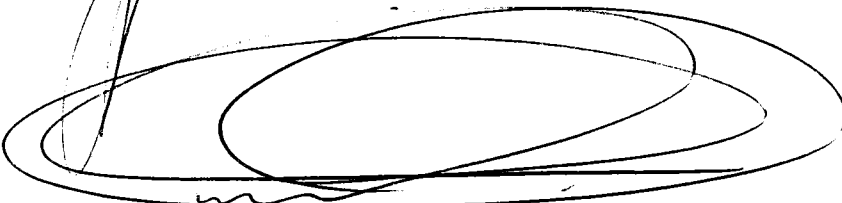
BRASILIA/DF, de julho de 2016.



Deputado Izalci
PSDB/DF



Deputado Pastor Eurico
PHS/PE



Deputado Capitão Augusto
PR/SP

FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO À FAMÍLIA MILITAR

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º. A Frente Parlamentar de Apoio à Família Militar- FPAFM, é uma entidade de direito privado, de natureza não governamental, instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração, tem sede e foro no Distrito Federal, integrada por parlamentares da Câmara dos Deputados.

Art. 2º. A Frente Parlamentar tem como finalidades primordiais:

I- acompanhar políticas e ações que visem à união e à defesa da família militar;

II- promover debates, simpósios, seminários, e outros eventos pertinentes ao tema, divulgando seus resultados;

III- promover, sempre que possível, o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos e entidades de outros países, visando o intercâmbio de ações congêneres;

IV- acompanhar a tramitação de matérias na Câmara dos Deputados e Congresso Nacional que tratem de assuntos de interesse da FPAFM;

V- defender os temas de interesse do seguimento, sejam os relacionados aos militares das Forças Armadas, quanto os de militares que integram as Forças Militares nos estados, Distrito Federal e municípios, incluídos os da ativa, da reserva, reformados, pensionistas, ex-combatentes e respectivos dependentes.

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES E DOS VALORES

Art. 3º. As ações e atividades da Frente Parlamentar de Apoio à Família Militar serão norteadas pelos princípios da democracia, ética, transparência, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, de modo a garantir e respeitar o disposto na nossa Carta Magna de 1988.

III- Secretaria-Executiva, integrada à Diretoria.

Art. 8º. A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberano da Frente, é formada por todos os Parlamentares que a ela aderirem.

§1º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento de pelo menos 1/3(um terço) dos parlamentares filiados, com antecedência mínima de 5(cinco) dias.

§2º A Assembleia Geral será instalada com a presença de qualquer número de seus filiados, sendo as deliberações aprovadas por maioria simples.

§3º. A Diretoria compõe-se de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Coordenador Geral e Coordenadores de Áreas.

Art. 9º Os membros da Diretoria serão eleitos para o período de anos, podendo ser reeleitos.

Art.10. A Secretaria-Executiva, para melhor desempenho de suas funções, poderá valer-se de apoio dos gabinetes dos parlamentares da Diretoria e dos Membros da Frente.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

Art. 11. À Assembleia Geral compete:

I- eleger os membros da Diretoria;

II- aprovar os relatórios da Frente;

III- zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;

IV- alterar o presente Estatuto, decidindo, inclusive sobre os possíveis casos omissos;

V- deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

Art.12. À Diretoria compete:

I- zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos de responsabilidade da Frente;

II- estabelecer as diretrizes estratégicas de ação para os respectivos mandatos;

III- promover iniciativas que facilitem a integração dos diferentes seguimentos correlatos com a Frente e com outras frentes parlamentares congêneres dos Estados, Distrito Federal e municípios, com a colaboração dos Coordenadores de Área;

IV- incentivar a difusão e a defesa dos ideais da Frente junto aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e organismos não governamentais;

V- interagir com as demais frentes parlamentares, em especial com as que lidam com temas correlatos e de interesse da Frente Parlamentar de Apoio à Família Militar.

Art.13. À Secretaria-Executiva, órgão de execução da Diretoria compete:

I- prestar assistência direta aos demais membros da Diretoria;

II- implantar as Diretrizes Estratégicas de Ação definidas pela Diretoria;

III- acompanhar as matérias e os temas de interesse geral do seguimento militar;

IV- elaborar, inclusive, em articulação com os órgãos técnicos, e organizações afins, proposições legislativas, pareceres, notas técnicas e informações;

V- planejar e preparar eventos de interesse dos membros da Frente;

VI- divulgar as ações da Frente;

VII- planejar e coordenar a realização de eventos promovidos pela Frente;

VIII- executar, coordenar, controlar as atividades da secretaria, expediente, cerimonial, relações públicas, propaganda e comunicação social da Frente;

IX- incrementar o intercâmbio com as comissões do Congresso Nacional e os gabinetes dos Parlamentares da Frente;

X- sugerir iniciativas que visem à melhoria do funcionamento da Frente.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 14. Ao Presidente incumbe:

I- dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente;

II- delegar atribuições, especificando a autoridade de o limite da Delegação;

III- convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;

IV- praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente;

Art. 15. Ao Vice-Presidente incumbe:

I- Substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos;

II- exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.

Art. 16. Ao Secretário-Geral incumbe:

I- coordenar a elaboração das Atas das Reuniões de Diretoria e dos Trabalhos das Assembleias Gerais;

II- assessorar e assistir a Diretoria e a Assembleia Geral nos assuntos da competência da Secretaria da Frente;

III- dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria da Frente;

IV- expedir os demais atos normativos necessários à organização e ao funcionamento da Secretaria da Frente;

V- exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

Art. 17. Ao Coordenador Geral incumbe:

I- Supervisionar e coordenar a atuação dos Coordenadores de Área;

II- exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

Art. 18. Ao Coordenador Adjunto incumbe:

I- Substituir o Coordenador Geral em ausências e seus impedimentos;

II- exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.

Art. 19. Aos Coordenadores de Área incumbe:

I- coordenar e supervisionar as atividades da Frente relativas às áreas e aos setores de atuação;

II- exercer outras atribuições que lhes forem delegadas pelo Presidente.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A Frente considera Família Militar os profissionais das três Forças Armadas, quais sejam, os integrantes da Pasta do Exército, Marinha e Aeronáutica e de semelhante modo os que abraçaram a carreira ou fileira militar, isto é, os policiais militares, os que servem junto aos corpos de bombeiros militar ou brigadistas militares, como são denominados estes últimos em alguns estados ou municipalidades.

Art. 21. As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação do presente Estatuto serão dirimidos pela Assembleia Geral.

Art. 22. O presente Estatuto poderá ser alterado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com um quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) e com, pelo menos, 2/3 (dois terços) de votos favoráveis dos filiados presentes.

Art. 23. Os cargos da Frente não são remunerados.

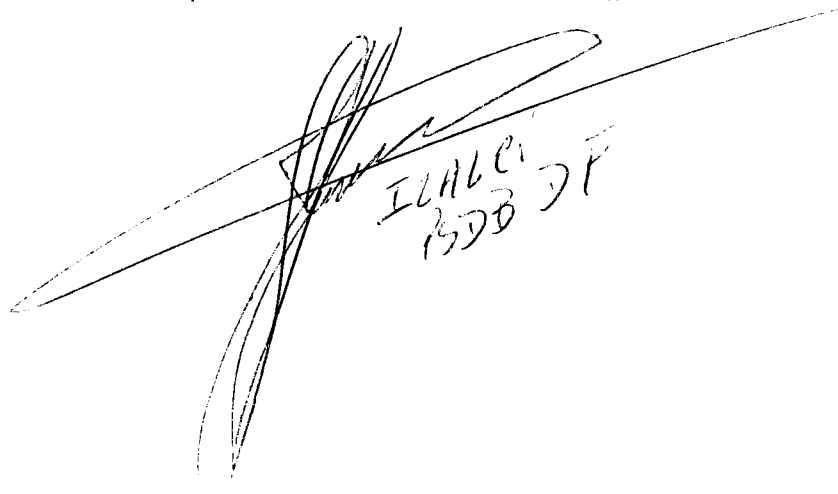
Art. 24. As eleições para os cargos de diligentes da Frente ocorrerão a cada dois anos, no mês de fevereiro.

Art. 25. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de fundação da Frente Parlamentar de Apoio à Família Militar- FPAFM.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 26. A primeira Diretoria será eleita em Assembleia de criação da Frente Parlamentar de Apoio à Família Militar- FPAFM.



A large, stylized handwritten signature in black ink is written over a faint, diagonal line. To the right of the signature, there is a handwritten stamp that reads "ILACI" on the top line and "1998 DF" on the bottom line.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Análise de Proposições - SERAP

(Fones: 3216-1110 / 1111 / 1112 - Fax: 3216-1105 - e-mail: secap.sgm@camara.gov.br)

CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 5014/2016

Autor da Proposição: IZALCI E OUTROS

Data de Apresentação: 09/08/2016

Ementa: Requer a criação da FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO À FAMÍLIA MILITAR.

Possui Assinaturas Suficientes: CONFERINDO

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	216
	Não Conferem	001
	Fora do Exercício	005
	Repetidas	027
	Illegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	249

Confirmadas

1	ABEL MESQUITA JR.	DEM	RR
2	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
3	ADELSON BARRETO	PR	SE
4	ADEMIR CAMILO	PTN	MG
5	AELTON FREITAS	PR	MG
6	ALAN RICK	PRB	AC
7	ALBERTO FILHO	PMDB	MA
8	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
9	ALCEU MOREIRA	PMDB	RS
10	ALEX CANZIANI	PTB	PR
11	ALEXANDRE SERFIOTIS	PMDB	RJ
12	ALFREDO KAEFER	PSL	PR
13	ALTINEU CÔRTEZ	PMDB	RJ
14	ANDRÉ ABDON	PP	AP
15	ANDRE MOURA	PSC	SE
16	ANGELIM	PT	AC
17	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
18	ARTHUR LIRA	PP	AL
19	ÁTILA LIRA	PSB	PI
20	AUREO	SD	RJ
21	BACELAR	PTN	BA
22	BEBETO	PSB	BA
23	BETO ROSADO	PP	RN
24	BETO SALAME	PP	PA

25	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
26	BRUNNY	PR	MG
27	BRUNO COVAS	PSDB	SP
28	CABO DACIOLO	PTdoB	RJ
29	CABO SABINO	PR	CE
30	CABUÇU BORGES	PMDB	AP
31	CACÁ LEÃO	PP	BA
32	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
33	CARLOS ANDRADE	PHS	RR
34	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PTN	TO
35	CARLOS MANATO	SD	ES
36	CARLOS MELLES	DEM	MG
37	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
38	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
39	CELSO MALDANER	PMDB	SC
40	CELSO PANSERA	PMDB	RJ
41	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
42	CÉSAR HALUM	PRB	TO
43	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
44	COVATTI FILHO	PP	RS
45	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
46	DAGOBERTO	PDT	MS
47	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
48	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
49	DANIEL VILELA	PMDB	GO
50	DAVI ALVES SILVA JÚNIOR	PR	MA
51	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
52	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
53	DIEGO GARCIA	PHS	PR
54	DR. JOÃO	PR	RJ
55	DR. JORGE SILVA	PHS	ES
56	DR. SINVAL MALHEIROS	PTN	SP
57	EDINHO BEZ	PMDB	SC
58	EDIO LOPES	PR	RR
59	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
60	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
61	ELIZEU DIONIZIO	PSDB	MS
62	ELIZIANE GAMA	PPS	MA
63	ERIVELTON SANTANA	PEN	BA
64	EROS BIONDINI	PROS	MG
65	EVAIR VIEIRA DE MELO	PV	ES
66	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
67	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
68	EZEQUIEL TEIXEIRA	PTN	RJ
69	FABIO GARCIA	PSB	MT
70	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
71	FABIO REIS	PMDB	SE
72	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
73	FELIPE MAIA	DEM	RN

74	FERNANDO FRANCISCHINI	SD	PR
75	FERNANDO JORDÃO	PMDB	RJ
76	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
77	FRANCISCO CHAPADINHA	PTN	PA
78	FRANKLIN LIMA	PP	MG
79	GABRIEL GUIMARÃES	PT	MG
80	GENECIAS NORONHA	SD	CE
81	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
82	GIUSEPPE VECCI	PSDB	GO
83	GIVALDO CARIMBÃO	PHS	AL
84	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
85	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
86	GOULART	PSD	SP
87	GUILHERME MUSSI	PP	SP
88	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
89	HÉLIO LEITE	DEM	PA
90	HERCULANO PASSOS	PSD	SP
91	HILDO ROCHA	PMDB	MA
92	HISSA ABRAHÃO	PDT	AM
93	HUGO MOTTA	PMDB	PB
94	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
95	IZALCI	PSDB	DF
96	JAIME MARTINS	PSD	MG
97	JAIR BOLSONARO	PSC	RJ
98	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
99	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
100	JÉSSICA SALES	PMDB	AC
101	JHC	PSB	AL
102	JOÃO CAMPOS	PRB	GO
103	JOÃO GUALBERTO	PSDB	BA
104	JOÃO MARCELO SOUZA	PMDB	MA
105	JOÃO RODRIGUES	PSD	SC
106	JOSE STÉDILE	PSB	RS
107	JOSI NUNES	PMDB	TO
108	JOSUÉ BENGTSON	PTB	PA
109	JOZI ARAÚJO	PTN	AP
110	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
111	JÚLIO CESAR	PSD	PI
112	JULIO LOPES	PP	RJ
113	JUNIOR MARRECA	PEN	MA
114	KEIKO OTA	PSB	SP
115	LAERTE BESSA	PR	DF
116	LELO COIMBRA	PMDB	ES
117	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
118	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
119	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
120	LINDOMAR GARÇON	PRB	RO
121	LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
122	LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO

123 LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
124 LUIS TIBÉ	PTdoB	MG
125 LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS
126 LUIZ CARLOS RAMOS	PTN	RJ
127 LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
128 LUIZ LAURO FILHO	PSB	SP
129 LUIZ NISHIMORI	PR	PR
130 MAIA FILHO	PP	PI
131 MAJOR OLIMPIO	SD	SP
132 MANDETTA	DEM	MS
133 MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
134 MARCELO AGUIAR	DEM	SP
135 MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PR	MG
136 MARCELO BELINATI	PP	PR
137 MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
138 MARCO MAIA	PT	RS
139 MARCO TEBALDI	PSDB	SC
140 MARCOS ROGÉRIO	DEM	RO
141 MARCOS ROTTA	PMDB	AM
142 MARCUS PESTANA	PSDB	MG
143 MARCUS VICENTE	PP	ES
144 MÁRIO HERINGER	PDT	MG
145 MARQUINHO MENDES	PMDB	RJ
146 MARX BELTRÃO	PMDB	AL
147 MAURO LOPES	PMDB	MG
148 MAURO MARIANI	PMDB	SC
149 MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
150 MISAEL VARELLA	DEM	MG
151 MOSES RODRIGUES	PMDB	CE
152 NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
153 NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
154 NELSON MEURER	PP	PR
155 NILTO TATTO	PT	SP
156 OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
157 PASTOR EURICO	PHS	PE
158 PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
159 PAULO FEIJÓ	PR	RJ
160 PAULO FOLETTTO	PSB	ES
161 PAULO FREIRE	PR	SP
162 PAULO TEIXEIRA	PT	SP
163 PEDRO CHAVES	PMDB	GO
164 PEPE VARGAS	PT	RS
165 POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
166 PR. MARCO FELICIANO	PSC	SP
167 PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
168 RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
169 REMÍDIO MONAI	PR	RR
170 RENATO MOLLING	PP	RS
171 RICARDO IZAR	PP	SP

172 RICARDO TEOBALDO	PTN	PE
173 RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
174 ROBERTO ALVES	PRB	SP
175 ROBERTO BRITTO	PP	BA
176 ROBERTO GÓES	PDT	AP
177 ROBERTO SALES	PRB	RJ
178 ROCHA	PSDB	AC
179 RODRIGO MARTINS	PSB	PI
180 ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	PMDB	SC
181 RONALDO FONSECA	PROS	DF
182 RONALDO MARTINS	PRB	CE
183 RÔNEY NEMER	PP	DF
184 RUBENS OTONI	PT	GO
185 RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
186 SANDES JÚNIOR	PP	GO
187 SANDRO ALEX	PSD	PR
188 SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
189 SÉRGIO BRITO	PSD	BA
190 SÉRGIO MORAES	PTB	RS
191 SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
192 SILAS FREIRE	PR	PI
193 SILVIO TORRES	PSDB	SP
194 SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
195 STEFANO AGUIAR	PSD	MG
196 SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
197 TAKAYAMA	PSC	PR
198 THIAGO PEIXOTO	PSD	GO
199 TIRIRICA	PR	SP
200 TONINHO PINHEIRO	PP	MG
201 TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
202 ULDURICO JUNIOR	PV	BA
203 VALTENIR PEREIRA	PMDB	MT
204 VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
205 VICENTE CANDIDO	PT	SP
206 VICENTINHO	PT	SP
207 VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
208 VITOR VALIM	PMDB	CE
209 WALTER ALVES	PMDB	RN
210 WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
211 WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
212 WLADIMIR COSTA	SD	PA
213 WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
214 ZÉ CARLOS	PT	MA
215 ZÉ SILVA	SD	MG
216 ZENAIDE MAIA	PR	RN



Câmara dos Deputados

REQ 5.014/2016

Autor: Izalci

**Data da
Apresentação:** 09/08/2016

Ementa: Requer a criação da FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO À FAMÍLIA MILITAR.

**Forma de
Apreciação:** Requerimento

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 10/08/2016


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



D67DBCBF38